

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 516/2008, DE 27 DE MAIO DE 2008.

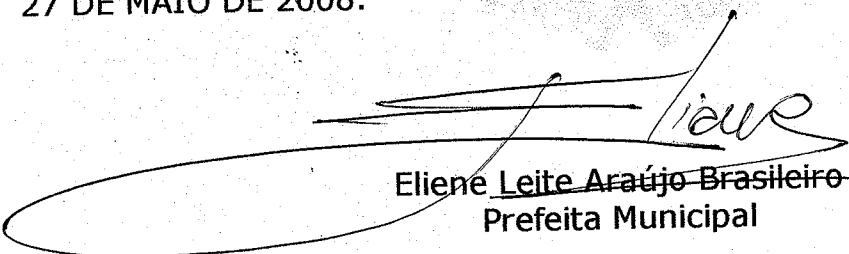
**Dispõe sobre criação e
denominação da Creche Escola
da Educação Infantil, e dá
outras providências.**

A Prefeita Municipal de General Sampaio, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a creche escola da educação infantil localizada na Localidade de Cajazeiras, como Creche Escola Valentim de Almeida, integrante do sistema de ensino do Município de General Sampaio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
27 DE MAIO DE 2008.


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal